

AO EXPEDIENTE DO DIA  
11 de 04 de 2018  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



**Requerimento de Indicação nº. 547 /2018.**  
**(Do Deputado Raniery Paulino)**

Senhor Presidente,

Requeiro na forma do artigo 111, inciso I, que seja indicado ao **Chefe do Poder Executivo Estadual** a necessidade de adoção de providencias quanto à criação de um **Sistema de Qualificação e Aperfeiçoamento de Praças, que garanta a todos um efetivo fluxo regular de carreira e a profissionalização da Polícia Militar, com a incidência real de benefícios em seus rendimentos, para que o constante aprimoramento sirva como mecanismo de ascensão e crescimento.** Dessa forma, ganham a Corporação, seus integrantes e, principalmente, a sociedade.

**JUSTIFICACÃO**

O aperfeiçoamento profissional, nas áreas intelectual e técnica levam indubitavelmente ao melhor exercício funcional em qualquer instituição. No mundo atual há a permanente necessidade de formação superior para um policiamento de maior qualidade. Aliás, a sociedade paraibana vem exigindo um policial mais capacitado para lidar com as complexidades cotidianas. Portanto, o Governo do Estado não pode ficar inerte a essa necessidade de criação de um novo modelo organizacional em que a educação superior seja priorizada para a sua Polícia Militar.

De tal modo, o diploma de nível superior, pós-graduação, mestrado e doutorado tem que ser visto pelo Governo da Paraíba como meio para promoções e indicações para posições de liderança, ou seja, o diploma superior deve estar diretamente relacionado ao avanço na carreira, a melhoria no desempenho dos Policiais Militares.

Atualmente não é mais concebível deixar de valorizar aqueles que buscam melhorar a performance nas atividades do cargo por meio de cursos acadêmicos; pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado feitos em instituições oficiais de ensino nacionais e estrangeiras. É indispensável reconhecer os que se dedicam ao desenvolvimento da capacidade de realizar mais e melhores atribuições.

Infelizmente, observa-se a ausência de norma jurídica que defina os critérios de mérito para a gestão da Polícia. Faz-se urgente a definição desses requisitos de educação superior na ascensão de Praças.

Assim, considerando o que disciplina o art. 7º, §2º, XVI da Constituição do Estado da Paraíba, indica-se a adoção de projeto de lei visando criar um novo e moderno sistema de estímulo ao aperfeiçoamento de Praças, com a incidência real de benefícios em seus rendimentos.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 9 de abril de 2018.

  
**RANIERY PAULINO**  
Deputado Estadual

